

PROJETO DE LEI INDICATIVO Nº ____/2025

Dispõe sobre a indicação ao Poder Executivo Municipal de Sooretama para que encaminhe projeto de lei instituindo penalidades e medidas de fiscalização para coibir o descarte irregular de lixo e entulho em vias e logradouros públicos.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, indica:

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa de Leis projeto de lei dispondo sobre a instituição de penalidades e medidas de fiscalização para coibir o descarte irregular de lixo, entulhos e resíduos em vias públicas, praças, terrenos baldios e demais logradouros do Município de Sooretama.

§ 1º O projeto deverá prever sanções administrativas aos infratores, bem como ações de educação ambiental e mecanismos de denúncia pela população.

§ 2º As penalidades e valores de multa poderão ser fixados em regulamento próprio, observando-se os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 2º Esta Lei Indicativa entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Indicativo tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal o envio de proposta legislativa voltada à preservação do meio ambiente



urbano, mediante a criação de normas específicas de fiscalização e punição do descarte irregular de lixo e entulhos nas vias públicas de Sooretama.

A medida visa promover a limpeza urbana, a saúde pública e o respeito ao espaço coletivo, coibindo práticas que prejudicam a estética da cidade e comprometem o meio ambiente.

Além de seu caráter educativo, a proposição tem fundamento nos arts. 23, VI, e 225 da Constituição Federal, que atribuem aos entes municipais o dever de proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

Assim, apresentamos esta indicação como forma de contribuir para a construção de uma cidade mais limpa, consciente e comprometida com o bem-estar coletivo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003200370033003A005000

Assinado eletronicamente por **TALIS PADILHA** em **17/10/2025 17:36**

Checksum: **6BB7CB700C42C1D8C5AA1AE38C4CA1D15074B3D1104F93539AF27B79DDEF1496**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.